## **PARECER - PLO Nº 191/2023**

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 191/2.023.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 191/2.023, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00, de recurso parlamentar, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação, sendo que é prescindível a juntada de cópia do Convênio.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB DIRETOR JURÍDICO ASSINATURA DIGITAL

